

| | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------|------|
| Nº do documento: | 00026-E/2020 | Tipo do documento: | ATAS |
| Descrição: | ATA DA 2387ª REUNIÃO DA DIREXE | | |
| Autor: | 9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA | | |
| Data da criação: | 29/01/2020 15:38:06 | | |
| Código de Autenticação: | F0DF3356CA464D2E-4 | | |



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2387ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Octogésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. Participaram, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica Substituta, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo 1557/2016**. Minuta do Instrumento Normativo que trata do rol de proprietário da seção de acesso à informação do site da CDRJ (fls. 89/96). Em despacho de fl. 103/104, a GERPRI informa as alterações realizadas em comparação ao normativo anterior. Manifestação jurídica às fls. 98/99. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 104. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo com as alterações apresentadas pela GERPRI à fl. 103. **Subitem 2.2 – Processo 26889/2015**. Instrumento Normativo que regulamenta o tratamento de denúncia anônima e reserva de identidade. Em despacho de fls. 112/115, a OUVGER informa os itens que foram incluídos/alterados no normativo. Manifestação jurídica às fls. 125/126 e 128. Em despacho de fl. 128v, a OUVGER encaminha minuta do referido Instrumento Normativo (fls. 129/136), após alteração solicitada pela GERCON. Em despacho de fl. 137, a GERPRI informa que os ajustes e alterações realizadas em comparação ao normativo anterior foram informados pela área técnica. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 137. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo constante às fls. 129/136, com as alterações propostas. **Subitem 2.3 – Processo SIED 41/2018-E**. Trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2019, firmado com a empresa Recel Sistemas Contra Incêndio Ltda-EPP, para prestação de serviços técnicos para recarga e reteste de extintores e mangueiras de incêndio. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2020, no valor total estimado de R\$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 19/2020 (págs. 500/503), aprovado pela SUPJUR (pág. 506), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação do prazo de vigência contratual, chancelando a minuta do 1º Termo Aditivo inserida às págs. 504/505. A matéria foi encaminhada pela DIRMEP para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 507. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 19/2020, a DIREXE autoriza a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2019, nos termos da minuta constante às págs. 504/505. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) Processo 791/2020**. Trata-se da formalização de Protocolo de Intenções entre a CDRJ e o Município de Niterói com a finalidade de manifestarem intenção de celebrar contrato de compra e venda do imóvel situado na

Av. Governador Roberto Silveira, nº 3.500, Centro – Niterói. Com base no SUPJUR/GERINC/DLSA/CDRJ nº 332/2019, a DIREXE, em sua 2379ª Reunião, de 28/11/2019, aprovou o instrumento, nos termos da minuta inserida às fls. 55/56. Em despacho de fl. 119, a DIRMEP informa que após manifestação do Núcleo de Licitações e Contratos da Procuradoria do Município de Niterói, por meio do Parecer nº 28/RALP/PGA/NLC/2019, foram realizados alguns ajustes na minuta, retornando para análise e adequação da GERINC. Neste contexto, conforme despacho de fls. 118/118v, a GERINC chancelou a minuta do Protocolo de Intenções (fls. 116/117), a qual a DIRMEP submete à Diretoria Executiva para aprovação. **DELIBERAÇÃO:** Com base na manifestação jurídica de fls. 118/118v, a DIREXE aprova a celebração do Protocolo de Intenções entre a CDRJ e o Município de Niterói, nos termos da minuta constante às fls. 116/117. **2) Documento SIED 9-E/2020.** A DIRAFI encaminha o presente expediente para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto ao formato que será utilizado para pagamento dos créditos retroativos de junho/2019 a dezembro/2019 do benefício de Auxílio/Alimentação/Refeição, considerando o reajuste de 6,767% pactuado no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. Em despacho de pág. 3, a DIRAFI informa o valor estimado do gasto adicional, já aplicando o desconto contratual da operadora dos cartões. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pelo pagamento dos créditos retroativos de junho/2019 a dezembro/2019 do benefício de auxílio alimentação/refeição em 04 (quatro) parcelas nos moldes estabelecidos no ACT 2019/2020. **3) Processo 3078/208. Vol V.** Trata-se da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 66/2018, firmado com a empresa Vision Med Assistência Médica Ltda, para prestação dos serviços de assistência médica e hospitalar a ser prestada aos empregados da CDRJ e seus dependentes. Tal aditivo tem por objeto o reequilíbrio técnico-financeiro contratual no percentual de 15,67%, conforme estabelecido em sua cláusula décima sétima, a contar de 01/10/2019, no valor total estimado em R\$ 28.181.708,19 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oito reais e dezenove centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 23/2020, de fls. 975/977, aprovado pela SUPJUR (fl. 977), a GERINC não vislumbrou óbice à celebração do 2º Termo Aditivo e chancelou a minuta de fls. 970/972. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 978. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 23/2020, a DIREXE aprova a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 66/2018, nos termos da minuta constante às fls. 970/972. Adicionalmente, o Colegiado determina a abertura de processo licitatório para que seja celebrado um novo contrato imediatamente quando se encerrar o prazo do contrato em vigor para o qual não haverá novo aditivo de prorrogação de prazo. **4) Intranet 13551/2019.** Trata-se de expediente encaminhado pela DIRAFI solicitando à SUPJUR análise e pronunciamento quanto ao exposto pela SUPREC às fls. 58/61, que, em resumo, submete à deliberação superior e solicita autorização para o cumprimento do Acórdão nº 1799/2019, proferido pelo Tribunal de Contas da União, a partir da folha de pagamento do mês de dezembro. Manifestações jurídica às fls. 26/34 e 62/64. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pelo cumprimento do Acórdão nº 1799/2019 – TCU e determina à DIRAFI/SUPREC a adoção de providências imediatas. **5) Processo 26747/2015. Vol. II.** Acordo judicial com a empresa Brasbunker Participações S/A com posterior emissão de Certificado de Adimplência. Parecer jurídico às fls. 346/348. Minuta de acordo judicial às fls. 349/351. A matéria foi encaminhada pela SUBGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 348. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta de acordo judicial constante às fls. 349/351 e determina o envio da matéria ao Conselho de Administração. **6) CI-GERQUA 719/2020.** Trata-se de solicitação da SUPRIO pleiteando a inclusão da empregada Ingrid Laureano Cordeiro, Reg. 9564, na equipe de plantonistas da GERQUA, considerando a justificativa apresentada pela Gerente de Acesso Aquaviário Substituta (fl. 01). A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a inclusão da referida empregada na equipe de plantonistas da GERQUA. **7) Processo 534/2017. Vol. IV.** Manutenção do pagamento das despesas relativas ao Centro Médico Hélio da Costa Pereira ao Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, na forma da deliberação DIREXE de fl. 353. Parecer CDRJ/SUPJUR/GERCON/DLSA nº 21/2020 às fls. 491/492. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera por reconsiderar a autorização concedida em sua 2295ª Reunião, de 30/05/2018, para determinar o cancelamento dos pagamentos efetuados ao Sindicato dos Portuários referente ao Centro Médico Hélio da Costa Pereira, com fundamento na nota técnica da GERSET de fl. 423 e Parecer SUPJUR/GERCON de fls. 421/423. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 - Foi**

registrado que o Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes estará de licença médica no período de 29/01/2020 a 04/02/2020, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às onze horas e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **10/02/2020 13:26:57** por **DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA - SUPERVISOR-SUBSTITUTO** / MAT: 9591



Documento assinado em **11/02/2020 14:52:56** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** / MAT: 8490



Documento assinado em **12/02/2020 09:07:25** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE** / MAT: 9913



Documento assinado em **14/02/2020 18:42:03** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO** / MAT: 9914